



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PROEN • Pró-reitoria de Ensino
LEdoC • Coordenação Licenciatura em Educação do
Campo

Edital Nº 93/2025 – PROEN

Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), obedecendo ao disposto na legislação federal em vigor e

Considerando a Resolução nº 111/2009-CONSEPE; a Resolução nº 1172/2014 - CONSEPE e a Resolução nº 1173/2014 – CONSEPE e considerando o Processo SEI 23115.036645/2024-74;

Considerando ainda o Edital 15/2025 - PROEN que torna pública a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no limite das vagas ofertadas para o semestre letivo 2025.1, torna público o **EDITAL DE QUINTA CHAMADA PARA MATRÍCULA** dos candidatos aprovados que estão como excedente.

As matrículas serão realizadas de forma *on line*, por meio de formulário eletrônico e todos os documentos devem ser enviados em formato **PDF, com exceção dos vídeos**.

O período para realização das matrículas vai até o dia **14 de abril de 2025**.

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS AGRÁRIAS								
CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)								
ORDEM	NOME COMPLETO	NOTAS		MÉDIA (LP+M)/2	IDADE (DA-N)			RESULTADO
		LÍNGUA PORTUGUESA (LP)	MATEMÁTICA (M)		DATA ATUAL(DA)	NASCIMENTO (N)	IDADE (DIAS)	
17	NILCYJANNE LIMA DE OLIVEIRA	7	7	7	05/03/2025	01/01/1998	9925	APROVADO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

Documentos gerais

Os documentos gerais devem ser enviados (em cópias em formato PDF) que todo candidato selecionado – tanto para a categoria ampla concorrência, quanto para egressos de escola pública em conformidade à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deve apresentar à comissão para que sua matrícula seja efetivada, são:

1. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
2. Registro Geral de Identidade (RG);
3. Cadastro Geral de Pessoas Físicas (CPF);
4. Prova da quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
5. Título de Eleitor acompanhado da prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 e menores de 70 anos;
6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
7. Histórico Escolar do Ensino Médio;
8. Declaração assinada, de acordo com o modelo do Anexo II deste edital, de que não acumula cursos de graduação em instituições públicas, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
9. Comprovante de Residência atualizado (no máximo 90 dias).
10. Documentação que comprove os requisitos exigidos neste edital para a efetivação da matrícula no curso de Licenciatura em Educação do Campo, considerando que:
 - 10.1. Para efeito de comprovação de exercício profissional no campo, somente serão aceitos os seguintes documentos: ato de nomeação ou contrato de trabalho ou contracheque ou registro na carteira de trabalho ou recibo do empregador, acompanhados de declaração (original e atualizada) assinada pelo empregador, constando o tipo de atividade e local de exercício.
 - 10.2. Os egressos das escolas por alternância que funcionam como anexo de uma escola urbana, devem apresentar, além do certificado, uma declaração da escola onde efetivamente cursaram o ensino médio.
 - 10.3. Para comprovação da condição de jovem ou adulto morador de comunidades rurais, o candidato deverá apresentar declaração original e atualizada, emitida pelo sindicato de trabalhadores rurais ou, no caso de moradores de área de assentamento, documento emitido pelo órgão responsável (INCRA ou ITERMA).

Essa documentação deverá ser enviada pelo seguinte formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfx8oGrgfw_DFpCE-Qh243w8jxO9GuXVjccyUvVm17Fs9IB3g/viewform?usp=header

Documentos Específicos

1. Documentação para candidato com deficiência (PCD):
 - a) Exame médico específico que comprove a condição da deficiência do candidato, com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses; e
 - b) Laudo médico contendo a identificação completa do candidato, e com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

2. Documentação para **candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 01 salário-mínimo**:
 - a) Comprovante do Cadastro Único (CadÚnico).

3. Documentação para candidato **autodeclarado negro (preto ou pardo)**:
 - a) Autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo IV do Edital 15/2025 - PROEN; e
 - b) Vídeo individual do candidato, conforme especificações do Edital 15/2025 – PROEN.

Essa documentação deverá ser enviada pelo seguinte formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2WQapd7bE9L0PxzIz8B71eNu1KihRSTnCFvUykaiou84-mQ/viewform?usp=sf_link

4. Documentação para candidato **autodeclarado quilombola**:
 - a) Autodeclaração étnico quilombola, conforme Anexo X deste Edital; e
 - b) Declaração de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo, conforme Anexo XI do Edital 15/2025 - PROEN; e
 - c) Vídeo do candidato quilombola, conforme especificações do Edital 15/2025 – PROEN;

Essa documentação deverá ser enviada pelo seguinte formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc41Zjoah5XBr4GRuMfXE_GMvJ_B63V9NkOzYWbPbh7hJdeug/viewform?usp=sf_link

5. Documentação para candidato **autodeclarado indígena**:

a) Declaração de pertencimento indígena emitido pela respectiva comunidade, conforme modelo do Anexo V do Edital 15/2025 - PROEN.

5.1. O candidato indígena poderá enviar, em caráter suplementar, os seguintes documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- b) Registro de Casamento de Índio (RACI);
- c) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- d) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- e) Memorial descritivo, narrando a trajetória do candidato e os laços socioculturais com o povo indígena;
- f) Vídeo individual do candidato, conforme especificações do Edital 15/2025 – PROEN.

Essa documentação deverá ser enviada pelo seguinte formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBLYW8kQ_ZsEZAiuEbMXgPDBD_AD5FhVHhA4YDUW5Oww6bsQ/viewform?usp=sf_link

São Luís/MA, 11 de abril de 2025.

ROMILDO MARTINS SAMPAIO

Pró-reitor de Ensino